

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Estado do Paraná

LEI Nº. 1282/2002

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município de Piraí do Sul, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

0400 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0401 - Seção de Ensino

1236100171.042–Reequipamento Escolas Municipais–Rec. SALÁRIO

EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00–Equipamentos e mat. permanente-.....R\$ 36.000,00

Artigo 2º. – O recurso a ser utilizado para abertura do Crédito Adicional Especial acima é a anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária abaixo especificada:

0400 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0401 - Seção de Ensino

1236100172.019 – Manutenção Programas Ensino Fund.-SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 36.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 12 de julho de 2.002.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal